MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Edital SPOA/MMA Sem número, de 13 de março de 2025

EDITAL SPOA Nº 03/2025

Processo n: 02000.002846/2025-76

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL – GSISTE

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA, torna público o processo seletivo simplificado, entre servidores ocupantes de cargos efetivos de nível superior, para concessão de Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, para atuação na Coordenação de Pagamento e Benefícios - COPAB, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

1. SOBRE A UNIDADE:

1.1 A Coordenação de Pagamento e Benefícios - COPAB é responsável por:

- Coordenar a execução das atividades relacionadas a benefícios e pagamento de pessoal;
- Acompanhar a implementação da política de assistência à saúde e segurança no trabalho do servidor;
- Coordenar e controlar as atividades operacionais e gerenciais relativas à folha de pagamento de pessoal;
- Propor diretrizes e parâmetros relacionados a benefícios e vantagens concedidos aos servidores;
- Executar as atividades inerentes à folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários do Ministério e manter atualizados os registros correspondentes;
- Instruir e cadastrar no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE os processos administrativos (exercícios anteriores) e judiciais relativos a remunerações e benefícios devidos pelo governo federal a servidor do Ministério;
- Controlar e acompanhar os débitos com o Erário dos servidores e providenciar as cobranças e/ou os procedimentos necessários para inscrição em Dívida Ativa da União;
- Firmar convênios com operadoras de planos de assistência à saúde para atender aos servidores do Ministério;
- Controlar e acompanhar as licenças para tratamento de saúde, por motivo de doença em pessoa da família, à gestante, à adotante, paternidade e prorrogação à licença gestante;
- Instruir processos de auxílio-moradia e imóvel funcional;
- Instruir os processos de pagamento de substituição referentes a cargos em comissão e função comissionada de chefia.

2. DAS VAGAS/OPORTUNIDADES:

2.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo de nível superior, de qualquer órgão ou entidade integrante do SIPEC, regidos pela Lei 8.112/90, para, mediante cessão ao MMA, perceberem **GSISTE SIPEC, de Nível Superior (NS), na Coordenação de Pagamento e Benefícios - COPAB**, conforme vaga discriminada a seguir.

2.2 Os servidores poderão aderir ao Programa de Gestão e Desempenho – PGD, exclusivamente na modalidade Presencial nos primeiros 6 (seis) meses. Após esse período os servidores poderão pleitear a alteração para a modalidade Teletrabalho, unicamente no regime de execução Parcial, observado o previsto na Portaria GM/MMA nº 1.194, de 30 de outubro de 2024.

3. DA OPORTUNIDADE

3.1 OPORTUNIDADE – GSISTE SIPEC, de Nível Superior (NS)

3.1.1. Vaga: 02 (duas) para perceber GSISTE SIPEC, de Nível Superior (NS), na Coordenação de Pagamento e Benefícios - COPAB

3.1.2. Valor da GSISTE SIPEC NS: **3.752,02** (três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), observado o teto estabelecido pelo Anexo IX à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006, com nova redação dada pelo Anexo CCXCVI da Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024.

3.2. Requisitos obrigatórios:

- Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
- Residir no Distrito Federal ou entorno;
- Ser ocupante de cargo efetivo de nível superior;
- *Ter atuado por, no mínimo, 2 (dois) anos na área de gestão de pessoas ou áreas afins e ter exercido atividades relacionadas a pagamento de pessoal e benefícios, conforme competências descritas no item 1.1.*

3.3. Requisitos desejáveis:

- Possuir formação de nível superior em Administração, Gestão Pública, Contabilidade ou áreas afins;
- Possuir conhecimentos relacionados a operação do Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SIAPE, do Sistema de Gestão de Pessoas – Sigepe e do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;
- Ter sido responsável pela gestão da folha de pagamento em órgão do poder executivo federal;
- Possuir conhecimentos em excel, em nível intermediário; e
- Possuir bom domínio da língua portuguesa e de redação oficial, boa comunicação verbal e escrita.

3.4. Competências comportamentais desejadas:

- *Resolução de problemas com base em dados;*
- *Mentalidade digital;*
- *Comunicação;*
- *Trabalho em equipe;*
- *Orientação por valores éticos;*
- *Visão sistêmica;*
- *Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal;*
- *Engajamento de pessoas e equipes;*
- *Coordenação e colaboração em rede;*
- *Gestão para resultados;*
- *Visão de futuro;*
- *Inovação e mudança;*
- *Comunicação estratégica.*

3.5. Atividades a serem exercidas pelo servidor:

- Atividades operacionais relacionadas as atribuições da COPAB, descritas no item 1.1 deste Edital.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Inscrição: até 25/03/2025

a) As Inscrições serão realizadas exclusivamente no Módulo Oportunidades do sistema SouGov. Para tanto o candidato interessado deverá ter seu currículo cadastrado no Banco de Talentos, no SouGOV, conforme determina o art. 4º da Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018. A submissão da candidatura deve ser realizada no detalhamento do edital, em "oportunidades", "ver detalhes da oportunidade", clicando no botão "quero me candidatar".

b) Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital, aceitá-lo tacitamente e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos obrigatórios e desejáveis, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

c) Não poderá participar do processo seletivo o servidor que esteja em período de estágio probatório; o servidor público federal em período de licença ou afastamento legal.

4.2 Análise curricular: até 28/03/2025

a) Os currículos recebidos serão submetidos à análise e os candidatos selecionados serão convidados para entrevista;

b) Até a data da entrevista, o candidato deverá enviar o formulário do Anexo I deste edital para o e-mail: ceduc@mma.gov.br informando a concordância da sua chefia imediata, quanto à sua participação no processo seletivo e ciência em relação à liberação do servidor para cessão, caso o servidor seja selecionado.

c) A CGGP/SPOA/MMA poderá solicitar documentação comprobatória relativa às informações do currículo.

4.3 Entrevistas: de 31/03 a 04/04/2025

a) As entrevistas serão realizadas presencial ou por videoconferência.

b) A convocação para entrevista será enviada por e-mail aos candidatos pré-selecionados, com data, horário e link para acessar a reunião no aplicativo Microsoft Teams ou local na sede do MMA.

c) As entrevistas visam aferir se o candidato possui conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção da Função de que trata o presente Edital.

d) O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

e) O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

4.4 Resultado final - Até 09/04/2025

a) O resultado do processo seletivo estará disponível no sistema Sougov, no Boletim de Gestão de Pessoas - BGP e será enviado ao e-mail do candidato selecionado.

b) Serão selecionados os candidatos considerados mais adequados ao perfil profissional estabelecido no edital. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

c) Na hipótese de não ser escolhido nenhum dos candidatos, a CGGP/SPOA poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O MMA não se responsabilizará por quaisquer despesas de deslocamento ou mudança do servidor em decorrência do referido certame, portanto, não será concedida ajuda de custo ou auxílio moradia.

5.2 As informações prestadas no currículo do Banco de Talentos são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação de Educação Corporativa e Competências – CEDUC do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, posteriormente, que os dados informados são inverídicos.

5.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final, que estará disponível no sistema SouGov e no Boletim de Gestão de Pessoas - BGP.

5.4 Respeitada a natureza da Função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

5.5 Ao candidato classificado no processo seletivo de que trata este Edital poderá ser concedida a Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, desde que atendidas às seguintes exigências:

a) ter cumprido as determinações deste edital;

b) ter a cessão ao MMA autorizada pelo seu órgão de origem.

5.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP/SPOA/SECEX.

5.7 Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: ceduc@mma.gov.br.

5.8 Caso não haja interessados no prazo de recebimento de inscrições, o edital poderá ser prorrogado por período a ser definido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração –SPOA.

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração

ANEXO I – AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

Autorizo o servidor _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo efetivo de _____, pertencente ao quadro de pessoal do (a) _____, lotado no (a) _____,a participar do Processo Seletivo, visando lotação na Coordenação de Pagamento e Benefícios - COPAB, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA., em Brasília/DF.

Estou ciente que, se o referido servidor for selecionado, será aberto processo de cessão para a Coordenação de Pagamento e Benefícios – COPAB/CGGP do MMA, nos termos da legislação vigente, para o que, desde já, manifesto minha concordância.

Brasília/DF, de de .

_____

(Nome da Chefia Imediata)

Cargo:_____

Matrícula SIAPE nº: _____

ANEXO II - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Educação Corporativa e Competências – CEDUC, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOA/SECEX/MMA e constituído das seguintes etapas:

Etapa	**Período de Realização**
Recebimento das inscrições	Até 25/03/2025

Análise Curricular	Até 28/03/2025
Entrevista individual	De 31/03 a 04/04/2025
Resultado final do processo seletivo (data provável)	Até 09/04/2025

Referência: 02000.002846/2025-76

ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração

A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/334665

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe